

## Prefeitura Municipal de Cacique Doble Estado do Rio Grande do Sul



## **DECRETO N.º 818/2022, 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

ALTERA O VALOR DA HORA ATIVIDADE DOS SERVIDORES DETENTORES DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

**LUIZ ANGELO DEON**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que a Lei Municipal nº 1.239/2015, de 31/03/2015, criou vantagem pecuniária aos servidores detentores dos cargos de operador de máquinas e operador de máquinas e equipamentos rodoviários;

Considerando a revisão geral anual das remunerações dos servidores municipais no percentual de 6 % em 2022, conforme Lei Municipal nº 1568/2022, de 21 de dezembro de 2022;

## DECRETA:

Art. 1º – Fica regulamentado o valor da Hora atividade Servidores do detentores dos cargos de <u>operador de máquinas e operador de máquinas e equipamentos rodoviários, conforme tabela abaixo:</u>

Descrição	Valor até 31/12/2022	Valor a partir 01/01/2023
Valor da hora atividade aos servidores detentores dos cargos de operador de máquinas e operador de máquinas e equipamentos rodoviários.	R\$ 4,41	4,67

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contanto seus efeitos a contar **de 01 de Janeiro de 2023.** 

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, RS, 28 DE DEZEMBRO DE 2022

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Luciane de Fátima Cagnini Secretário da Administração